

Cavalcanti Sucupira (OAB: 4097/CE). Proc. Município: Paulo Napoleao Goncalves Quezado (OAB: 3183/CE). Proc^a. Munic.: Viviane Maria Diogo Diogenes Quezado (OAB: 5241/CE). Proc^a. Munic.: Sonia Maria Ferreira Chagas (OAB: 6506/CE). Proc. Município: Joao Marcelo Lima Pedrosa (OAB: 12511/CE). Proc. Município: Henrique Goncalves de Lavor Neto (OAB: 12512/CE). Proc^a. Munic.: Mabel de Carvalho Silva Portela (OAB: 13909/CE). Proc^a. Munic.: Janine Adeodato Accioly (OAB: 12376/CE). Despacho: - Em conta a tácita concordância das partes (págs. 258) com os cálculos de págs. 247/254 e 255/256, homologos ante a evidência do respeito à coisa julgada, e respeito aos arts. 10 da Res. 10/2011 do OETJCE, art. 36 da Res. 115/2010 do CNJ e art. 97 do ADCT. Intimem-se. Cumprida a determinação acima, conclusos os autos apensados, como convém, para o ordenamento das providências necessárias à satisfação integral do crédito. Fortaleza, 25 de agosto de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n° 463/2013.

Total de feitos: 1

PORTRARIA N° 1743/2014-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM RESPONDÊNCIA, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca de **TIANGUÁ-CE**, da importância de **R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2014, conforme Nota de Empenho nº **02578**, relativa ao processo nº **8511455-33.2014.8.06.0000**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2014

CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE

PORTRARIA N° 1797/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505282-90.2014.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE aposentar por invalidez, a partir de 30 de março de 2014, MARIA SUSI FARIAS ARAÚJO no cargo de Auxiliar Judiciário, matrícula nº 004745.1/7, nos termos dos arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 5.482,54 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Lei estadual nº 15.529, de 20 de janeiro de 2014, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529, de 20/01/2014) SPJNF-E08	R\$ 4.217,34
(Quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.265,20
(Hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES

Assessoria de Precatórios

0013214-12.2006.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Jose Oraci Coutinho (OAB: 7327/CE). Advogada: Maria Arinildes Chaves (OAB: 5812/CE). Despacho: - Não tendo sido o pedido de págs. 48/51 formulado com atenção ao disposto no art. 97, § 13, do ADCT, indefiro-o. No mais, reconhecida a regularidade da expedição do precatório (pág. 89), e inexistindo irresignação formal (págs. 95 e 99) quanto aos novos cálculos de págs. 90/93, como se tem após intimação das partes, acolho referidas contas por nelas não encontrar, após exame perfunctório, ressalvando eventual erro material, aparentes vícios ou inexatidões. Aguarde-se momento do regular pagamento, quando nova e definitiva atualização deverá ter lugar com arrimo no art. 10, caput, da Resolução nº 10/2011. Intimem-se. Fortaleza, 22 de agosto de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n° 463/2013.

Total de feitos: 1